



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua João Batista Becker, 308, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com

EMENDA SUPRESSIVA nº 001/2022 do Projeto de Lei Nº 2.816 de maio de 2022.

Art. 1º Exclui a última frase do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.816 de 2022.

REDAÇÃO ORIGINAL:

Art.1 º Autoriza o poder Executivo a ceder, na forma de cessão de uso, o prédio desativado da Escola Municipal Percival Brenner, localizado no distrito de Santa Terezinha, com finalidade de moradia para famílias em extrema vulnerabilidade social, durante o prazo máximo de 18 meses, e após esse período será cedido a Associação de Produtores da Santa Terezinha mediante comprovação da existência legal dessa Associação.

NOVA REDAÇÃO:

Art.1 º Autoriza o poder Executivo a ceder, na forma de cessão de uso, o prédio desativado da Escola Municipal Percival Brenner, localizado no distrito de Santa Terezinha, com finalidade de moradia para famílias em extrema vulnerabilidade social, durante o prazo máximo de 18 meses, e após esse período será cedido a Associação de Produtores da Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.


Proponentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua João Batista Becker, 308, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com


José Alexandre Berghan de Moura
Bancada MDB


João Felisberto Menezes Cavalheiro
Bancada MDB


Jonas Pereira da Silva
Bancada Progressista


Renato Giuliani
Bancada Progressista


Tarciso Machado Luz
Bancada MDB